

MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.010

Data: 6 de setembro de 2.023.

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação

de Jiu Jitsu Construindo Campeões."

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de

Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal

de nº. 1459 de junho de 2011 e Lei nº. 2001 de 22 de junho de 2023, a "Associação de Jiu Jitsu

Construindo Campeões", inscrita no CNPJ nº 30.631.914/0001-11, com endereço a Rua Ivaí, 674,

bairro Piçarras, CEP nº 83.280-000, Guaratuba, Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de setembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 806 de 27/06/23 Of. Nº 041/23 CMG de 23/08/23